



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 405, DE 2020

Denomina Aeroporto Internacional de Foz de Iguaçu / Cataratas - Frederico Engel no município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Autor: Deputado VERMELHO

Relatora: Deputada CHRISTIANE DE SOUZA YARED

I - RELATÓRIO

O Projeto em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Vermelho, tem por objetivo denominar Aeroporto Internacional de Foz de Iguaçu / Cataratas - Frederico Engel no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Em sua justificação o Autor destaca a importância do homenageado para o desenvolvimento do turismo da região. Esclarece que os hotéis e as estradas construídos por Frederico Engel com recursos próprios “foram precursores do notável desenvolvimento turístico experimentado por Foz de Iguaçu”.

Nos termos do art. 32, XX, “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “aviação civil, aeroportos e infraestrutura aeroportuária; segurança e controle de tráfego aéreo; direito aeronáutico”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Christiane de Souza Yared

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210011753200>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 201 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5201/3201 | dep.christianedesouzayared@camara.leg.br

* CD210011753200*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Christiane de Souza Yared - PL/PR

manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes e de Cultura para análise de mérito e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para avaliação de constitucionalidade e juridicidade. Tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O nobre Deputado Vermelho propõe denominar Aeroporto Internacional de Foz de Iguaçu / Cataratas - Frederico Engel no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Conforme justificação do Projeto, Frederico Engel foi importante empresário do turismo na região e um dos principais responsáveis pelo desenvolvimento desse ramo em Foz do Iguaçu. Seu espírito empreendedor ao construir hotéis e estradas com recursos próprios alicerçaram o desenvolvimento do que hoje é considerado um dos mais destacados destinos turísticos nacionais.

Ao analisar o projeto em questão, verificamos que a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências", mostra que o aeroporto em pauta consta da Relação Descritiva dos Aeródromos do Plano Nacional de Viação (PNV), o que possibilita a alteração de sua denominação mediante lei federal.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Christiane de Souza Yared

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210011753200>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 201 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5201/3201 | dep.christianedesouzayared@camara.leg.br

* CD210011753200*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Christiane de Souza Yared - PL/PR

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pela Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, que “dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais” e determina que os aeroportos brasileiros “terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem”.

Acordos internacionais desencorajam a alteração de nomes de aeroportos internacionais visando a evitar a imposição de correção em cartas de navegação aérea utilizadas pelas companhias do mundo todo. Essa vedação à modificação de denominação de aeroportos foi incorporada pelo ordenamento jurídico brasileiro no parágrafo único do art. 22 do Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA). Contudo, a modificação proposta pelo Autor preserva o nome atual, fazendo apenas adição de uma segunda parte à denominação do aeroporto de Foz do Iguaçu. Situação semelhante ocorreu quando sancionada a Lei nº 9.661, de 16 de junho de 1998, que alterou o nome do então denominado "Aeroporto Internacional de Salvador – 2 de julho" para "Aeroporto Internacional de Salvador - Deputado Luís Eduardo Magalhães". Mais recentemente, à denominação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas adicionou-se homenagem ao Deputado Freitas Nobre, por meio da Lei nº 13.450, 16 de junho de 2017. Em ambas as ocasiões, nenhum prejuízo à aviação internacional foi observado.

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica quanto aos pressupostos da Lei nº 1.909, de 1953, do PNV e do CBA, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Christiane de Souza Yared

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210011753200>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 201 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5201/3201 | dep.christianedesouzayared@camara.leg.br

* CD210011753200*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Christiane de Souza Yared - PL/PR

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 405 de 2020.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
PL-PR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Christiane de Souza Yared

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210011753200>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 201 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5201/3201 | dep.christianedesouzayared@camara.leg.br



* C D 2 1 0 0 1 1 7 5 3 2 0 0 *